DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Plano Diretor de Tecnologia da Informação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.285, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 302 - 08.241.0085.2036.0000 Manutencao da Assistência ao Idoso..... 50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 300 - 27.813.0285.2031.0000 Manut. das Atividades de Lazer e Turismo -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 23 de Agosto de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

Prefeitura do Município de Itajobi
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PDTI

MUNICÍPIO DE ITAJOBI – SP

Apresenta o Plano Diretor das ações a serem desenvolvidas em Tecnologia da Informação e políticas de uso de computadores e rede de dados no Município de Itajobi – SP

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

Conteúdo

Objetivo 3

Estrutura Organizacional Municipal 4

Organograma Estrutural 4

Modelo de Gestão de TI no município. 5

Diretrizes Gerais 5

Planejamento dos Programas e Projetos 6

Programa de Infraestrutura Digital e Segurança da Informação 6

- Expansão da Intranet Municipal 6

- Expansão Link Internet 7

- Expansão Datacenter 7

- Atualização de licenças no ambiente do Datacenter 7

- Expansão de Hardware e Software 7

- Solução de Cópias de Segurança - Backup 7

- Segurança Física e Lógica da Informação 8

Programa de Cidade Digital 8

- Itajobi Digital 9

- Câmeras de monitoramento da Cidade 9

Programa de Governança de TI. 9

- Estudo e Adoção de metodologias de Gestão da Informação 9

- Institucionalização da Política de TI. 9

ANEXO I 10

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – CEP 15840-000
Telefone: (17) 3546-9000 – Ramais: 9012 / 9034 – e-mail: informatica@itajobi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

Objetivo

Este documento apresenta as diretrizes básicas, os projetos estratégicos e os planos de ação a serem desenvolvidos na área de tecnologia da informação no município de Itajobi – SP.

Desenvolvimento, elaboração de projetos juntos aos usuários, armazenamento de dados de forma segura em Data Center próprio, informações de rápido acesso, confiáveis e auditáveis, disponibilizadas a todos os setores da administração pública.

Suporte técnico necessário para toda a administração priorizando a qualidade a ser oferecida dos serviços aos munícipes.

Investimento contínuo no conceito de cidade digital.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – CEP 15840-000
Telefone: (17) 3546-9000 – Ramais: 9012 / 9034 – e-mail: informatica@itajobi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

Estrutura Organizacional Municipal

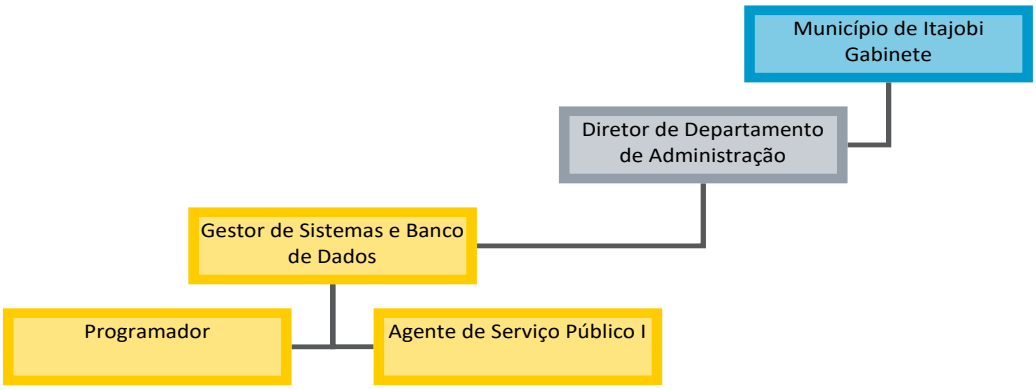
A administração pública municipal de Itajobi é formada pela administração direta e indireta, composta basicamente pelas seguintes entidades:

- Prefeitura Municipal
- Fundo Municipal de Seguridade

A Prefeitura Municipal é composta pelas diretorias:

- Diretoria de Departamento de Administração
- Diretoria de Departamento de Água
- Diretoria de Departamento de Assistência Social
- Diretoria de Departamento de Educação e Cultura
- Diretoria de Departamento de Obras e Serviços
- Diretoria de Departamento de Saúde
- Diretoria de Departamento Jurídico
- Diretoria de Departamento de Meio Ambiente

Organograma Estrutural



Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – CEP 15840-000
Telefone: (17) 3546-9000 – Ramais: 9012 / 9034 – e-mail: informatica@itajobi.sp.gov.br

Modelo de Gestão de TI no município.

No município de Itajobi a gestão, desenvolvimento e manutenção da Tecnologia da Informação são realizados pela Divisão de Tecnologia da Informação, fazendo parte da Diretoria de Departamento de Administração.

Diretrizes Gerais

As seguintes diretrizes básicas devem ser seguidas ao se desenvolver qualquer iniciativa na área de TI:

- Recomenda-se que todo município adote um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas (PFJ), e que todos os sistemas de informação devem convergir e integrar-se a este cadastro.

- Quanto aos sistemas, todos os esforços devem ser empreendidos para que os sistemas de informação sejam integrados e facilitem o fluxo dos processos, proporcionando relatórios gerenciais confiáveis para tomada de decisão.

- É recomendável e, devemos perseguir uma migração gradativa para o ambiente web, proporcionando melhor desempenho e facilidades de acesso.

- Todas as aquisições de software e hardware devem ser avaliadas e especificadas pela Divisão de Tecnologia da Informação para simplificar a complexidade e reduzir custos, o ambiente tecnológico deve convergir para tecnologias padronizadas.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – CEP 15840-000
Telefone: (17) 3546-9000 – Ramais: 9012 / 9034 – e-mail: informatica@itajobi.sp.gov.br

Planejamento dos Programas e Projetos

A partir dos objetivos e diretrizes estabelecidas no plano de Governo da Administração Municipal, todas as atividades a serem desenvolvidas na Área de TI, devem seguir programas estabelecidos neste Plano Diretor de Informática.

Foram criados programas que se subdividem em Projetos.

Os programas são grandes grupos de atividades que representam os pilares fundamentais de atuação na área de TI.

Identificamos três grupos que deram origem aos Programas de:

- Infra Estrutura Digital e Segurança da Informação
- Cidade Digital
- Governança de TI.

Programa de Infraestrutura Digital e Segurança da Informação

Agrupa os projetos de expansão e atualização da infraestrutura de tecnologia da informação para suportar as transações dos serviços públicos municipais, backup e segurança da informação.

- Expansão da Intranet Municipal

Continuar a integração, através de uma rede de comunicação convergente, de todas as repartições municipais e ou locais públicos de acesso a população.

- Expansão Link Internet

Expandir link de acesso à internet para suportar a demanda de todos os sites conectados Intranet Municipal

- Expansão Datacenter

Expansão continua em sua capacidade de processamento e armazenamento, no intuito de suportar o aumento da demanda dos usuários e cidadãos.

- Atualização de licenças no ambiente do Datacenter

Expansão contínua de licenças de alta disponibilidade nativas dos fabricantes, evitando assim defasagem tecnológica, e falhas de segurança da informação.

- Expansão de Hardware e Software

Estudo e especificação para atualizar e ou expandir o parque de desktops do Município de Itajobi para suportar a demanda de crescimento e atualização tecnológica, isto de forma contínua necessária.

- Solução de Cópias de Segurança - Backup

Promover a segurança dos dados por meio da disponibilidade de cópias de segurança com implantação de processos de controle e gerenciamento pró-ativo.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – CEP 15840-000
Telefone: (17) 3546-9000 – Ramais: 9012 / 9034 – e-mail: informatica@itajobi.sp.gov.br

Os Backups deverão ser realizados automaticamente e manuais com diversas rotinas e políticas de retenção de dados. Deverão ser armazenados em servidores de backups locais e externos do paço municipal assim garantindo uma maior segurança.

- Segurança Física e Lógica da Informação

A importância de se utilizar mecanismos de segurança é vital diante da ausência de conhecimento e ciência dos usuários quanto à segurança da informação, faz-se necessário a implantação de um conjunto de soluções de segurança que atendam os seguintes objetivos:

- Prevenir ataques à rede corporativa com proteção para o acesso de sistemas corporativos publicados para a Internet.
- Controlar o fluxo de entrada e saída de tráfego de dados entre as redes remotas (diretorias), a Internet, e a rede interna da Prefeitura do Município de Itajobi.
- Promover maior desempenho no acesso a Internet, com segurança apropriada e capaz de detectar ataques modernos.
- Aperfeiçoar o uso de conectividade Internet entre as secretarias apenas para tráfego útil ao desempenho das rotinas de trabalho.

Programa de Cidade Digital

Agrupa iniciativas que busca disseminar democratizar o acesso à tecnologia aos munícipes.

- Itajobi Digital

Implantação de acesso Wi-Fi gratuito a internet em praças e locais públicos, denominado Itajobi Digital.

- Câmeras de monitoramento da Cidade

Estudo e projeto de câmeras de monitoramento nas principais vias do município, interligado em uma central, com a finalidade de inibir crimes em tempo real e aprimorar a segurança pública.

Programa de Governança de TI.

Reúne iniciativas que visam padronizar e garantir a governança da Tecnologia da Informação em Itajobi. As ações apontadas visam principalmente profissionalizar as atividades desempenhadas pela Divisão de Tecnologia da Informação, na busca por padrões e melhores práticas.

- Estudo e Adoção de metodologias de Gestão da Informação

Treinar recursos humanos e implantar metodologia de governança de TI baseada nas melhores práticas de gestão de Tecnologia da Informação, de forma constante.

- Institucionalização da Política de TI.

Estudo, elaboração e publicação de documentos com definições das políticas de tecnologia da informação.

ANEXO I

POLÍTICAS DE USO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Introdução

Os diversos computadores da Administração, sob a responsabilidade dos usuários, conectados à dede de dados, devem seguir normas de forma a minimizar os problemas com relação a perda de informação e comprometimento do negócio da Administração.

Por rede de dados, entendem-se, os meios de comunicação disponibilizados para transferência de informação entre os computadores internos e externos.

Engloba desde o cabeamento existente no paço municipal até o ambiente wireless entre as diversas unidades da prefeitura bem como as extensões de fibra óptica.

Objetivos

Esta norma tem o objetivo de fornecer as regras para o uso de computadores e rede de dados da Administração.

Nessas regras estão descritas as responsabilidades e as penalidades do usuário.

Abrangência da Segurança

Esta norma tem abrangência para todos os órgãos da administração direta e indireta do município de Itajobi – SP, sendo mandatória.

Regras e Diretrizes para o usuário

O usuário é responsável por todas as atividades do computador, portando ele deve agir de acordo com as regras observando as seguintes diretrizes:

- Utilizar identificação de usuário e senha de acesso ao computador.

- Responsabilizar-se pelo equipamento (hardware), mantendo-o nas suas perfeitas condições de uso, na forma como lhe foi entregue.

- Somente instalar software licenciado e adquirido pela administração.

- Somente utilizar o computador para as atividade de uso profissional relacionada à administração.

- Não mover equipamentos dos locais onde foram instalados, exceto sob autorização do superior imediato ou administrador, mesmo para os notebooks;

- Sempre notificar imediatamente a Divisão de Tecnologia da Informação as ocorrências com o computador, quer seja invasão, dano ou roubo;

- O usuário não deve utilizar o ambiente de rede para fins adversos aos trabalhos especificados.

- O usuário deverá acessar o ambiente de rede através de usuário e senha proprietária, portanto com identidade própria.

- O usuário, com permissão de acesso a Internet, deverá usá-lo somente com finalidade profissional.

- O usuário é responsável pelas informações transferidas através da rede de dados.

- o usuário tem total responsabilidade pelo uso de sua conta de acesso, e o mau uso de uma conta de acesso por terceiros será de responsabilidade de seu titular, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – CEP 15840-000
Telefone: (17) 3546-9000 – Ramais: 9012 / 9034 – e-mail: informatica@itajobi.sp.gov.br

- A administração não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por eventuais perdas e danos causados pela utilização dos recursos oferecidos, direta ou indiretamente.

- Recomenda-se que o usuário troque sua senha de acesso com frequência mínima de 30 dias.

- A liberação de acesso à rede de dados, sendo de forma cabeada ou wireless, bem como à internet deve ser realizada através de solicitação feita pelo responsável de área e aprovada pelo seu superior imediato.

- Recomenda-se que a autenticação de navegação na internet seja registrada em arquivos e que o acesso a internet tenha controle de sites proibidos.

- Recomenda-se que o controle de sites proibidos seja feita através de Proxy.

Regras e Diretrizes para a Divisão de Tecnologia da Informação

- Disponibilizar ao usuário, atualização de patches e anti-virus;

- Ter acesso irrestrito aos arquivos do computador em uso do usuário quando for indispensável para manutenção do sistema e falhas de segurança.

- Colaborar para garantir a funcionalidade dos serviços do computador do usuário para o perfeito exercício de suas funções.

- Somente instalar software com licença de uso e que não prejudiquem a performance do computador ou da rede e não comprometam a imagem da administração.

- Deve verificar periodicamente a existência de contas de usuários com baixa utilização e/ou sem utilização em um período de três meses;

Infrações

São consideradas infrações toda e qualquer atitude que vá contra as normas citadas acima e os Decretos 162 de 2007 e Decreto 1262 de 2019.

Fornecer a senha de acesso a externos e utilizar a senha de outro usuário sem seu consentimento.

Utilizar os recursos oferecidos com fins particulares ou alheios ao negócio não autorizados explicitamente.

Utilizar software ou procedimentos para conseguir acesso não autorizado a recursos ou informações, ou para degradar o desempenho ou para colocar fora de operação sistemas computacionais locais ou remotos.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – CEP 15840-000
Telefone: (17) 3546-9000 – Ramais: 9012 / 9034 – e-mail: informatica@itajobi.sp.gov.br